

Brazilian Securities Companhia de Securitização Série 2260227

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2022



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2022	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
Série 2260227 - 11D0026633 E 11D0026636 – Brazilian Securities Companhia de Securitização
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado Série 2260227 - 11D0026633 E 11D0026636 – Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Patrimônio Separado”), administrado pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de março de 2022 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e, também, consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei 9.514/1997 e do Art. 25-A da ICVM nº 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário – CRI

(Conforme Nota Explicativa nº 4)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 4.414 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliário – CRI, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário - CRI é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante neste primeiro ano de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 600/2018.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, foram adequados para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2018, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício comparativo

O exame das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado de 31 de março de 2021, cujos valores correspondentes estão apresentados para fins de comparação, foi conduzido sobre a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião em 30 de junho de 2021.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/1997 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

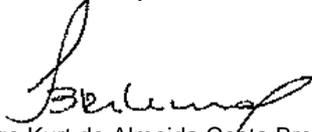
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de junho de 2022



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO

PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2260227 CÓDIGO IF N° 11D0026633 E 11D0026636

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E DE 2021

(Em milhares de reais - R\$)

<u>Ativo</u>	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/03/2022</u>	<u>31/03/2021</u>
Caixa e equivalentes de caixa	12	3	52
Ativos financeiros ao custo amortizado		4.578	5.187
Instrumentos de dívida	13	164	219
Recebíveis imobiliários	4.b	5.401	5.271
Perda estimada por redução no valor de recuperação	4.b	(987)	(303)
Ativos não correntes mantidos para venda	14	547	1.137
Outros ativos		3	-
TOTAL DO ATIVO		5.131	6.376
<u>Passivo</u>	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/03/2022</u>	<u>31/03/2021</u>
Passivos financeiros ao custo amortizado	15	5.006	6.278
Certificados de recebíveis		5.006	6.278
Certificado de recebíveis		259.885	156.365
Prejuízo acumulado aos investidores		(254.879)	(150.087)
Provisões	16	1	14
Outros passivos	17	124	84
TOTAL DO PASSIVO		5.131	6.376

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO

PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2260227 CÓDIGO IF Nº 11D0026633 E 11D0026636

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E DE 2021

(Em milhares de reais - R\$)

Resultado	Nota Explicativa	31/03/2022	31/03/2021
RESULTADO COM JUROS E SIMILARES	18	(104.013)	(71.912)
Receitas com juros e similares		2.082	1.764
Receitas com direitos creditórios		2.060	1.766
Receita de juros com BNDU vendido a prazo		-	(6)
Rendimentos sobre instrumentos de dívida		22	4
Despesas com juros e similares		(106.095)	(73.676)
Despesas com CRI emitido		(106.095)	(73.676)
Perdas no valor recuperável de ativos financeiros		(683)	(55)
Despesas administrativas	19	(81)	(79)
Outras despesas administrativas		(81)	(79)
Despesas tributárias		13	(14)
Outras receitas/(despesas) operacionais	20	104.782	72.267
Constituição/(reversão) de prejuízo acumulado aos investidores		104.792	72.239
Demais receitas/(despesas) operacionais		(10)	28
Resultado com ativos não correntes mantidos para venda	21	(18)	(207)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BRAZILIAN SECURITIES CIA. DE SECURITIZAÇÃO

PATRIMÔNIO SEPARADO - SÉRIE 2260227 CÓDIGO IF N° 11D0026633 E 11D0026636

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E DE 2021

(Em milhares de reais - R\$)

Fluxo de Caixa - Método Direto	31/03/2022	31/03/2021
ENTRADAS DE CAIXA	2.607	1.629
(+) Recebimentos de direitos creditórios	2.408	1.259
(+) Variação com instrumentos de dívida	73	-
(+) Recebimentos de vendas de BNDU	126	370
(+) Outros recebimentos	-	-
SAÍDAS DE CAIXA	(2.656)	(1.587)
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior	(873)	(1.420)
Amortização do principal	(854)	(1.305)
Juros	(19)	(115)
Prêmios	-	-
(-) Pagamentos efetuados à classe júnior	(1.702)	-
Amortização do principal	-	-
Juros	(1.702)	-
Prêmios	-	-
(-) Pagamentos de despesas	(81)	(70)
(-) Pagamento de sobejo	-	-
(-) Variação com instrumentos de dívida	-	(97)
(-) Outros pagamentos	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO	(49)	42
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	52	10
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	3	52

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1) Contexto Operacional

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários - SÉRIE 2260227 (Série), com registro na CETIP nº 11D0026633 e 11D0026636, são administrados pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (Emissora) controlada diretamente pelo Banco PAN S.A. Os CRIs são emitidos sob o regime de patrimônio separado, no qual os recebíveis imobiliários ficam excluídos do patrimônio líquido comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais em separado, com o objetivo específico de responder pela realização financeira dos direitos dos titulares dos CRIs.

a) Data de início da emissão:

A Série foi emitida em 20/04/2011.

b) Sumário das operações efetuadas:

Série	Data	Evento	Qtde.	Valor Emissão	Juros remuneratórios	Vencimento
226-Sênior	20/04/2011	Emissão	64	R\$ 19.362	8,0000% ao ano + IGPM	20/03/2041
227-Júnior	20/04/2011	Emissão	07	R\$ 2.151	45,5904% ao ano + IGPM	20/03/2041

c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios:

Não há critérios para revolvência definidos para a Série.

d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos:

Não há derivativos utilizados pela Série.

e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício:

- Regime Fiduciário;
- Subordinação;
- Coobrigação;
- Alienação Fiduciária dos Imóveis (Créditos Imobiliários, Lastro); e
- Cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora que implica a automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária a favor da Emissora.

2) Base para elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na ICVM 480/2008 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards "IFRS"*), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

3) Principais Práticas e Estimativas Contábeis

As demonstrações financeiras da Série foram elaboradas com base nas normas internacionais vigentes até 31/03/2022.

As práticas contábeis e os critérios de apuração utilizados na elaboração destas demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação:

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional da Emissora.

b) Caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa e de títulos de valores mobiliários com curto prazo.

c) Instrumentos financeiros:

I. Classificação e mensuração:

Os ativos e passivos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo, acrescido, no caso de item não mensurado ao valor justo, dos custos da transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Após o reconhecimento inicial, esses ativos e passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

De acordo com o CPC 48, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, correspondem aos ativos que atendem ambas as seguintes condições:

- Mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é manter o ativo financeiro com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro correspondem, a fluxos de caixa que constituem, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Redução ao valor recuperável (*impairment*):

A provisão para redução ao valor recuperável é a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos e todos os fluxos de caixa que esperamos receber, descontados a taxa de juros efetiva original ou a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito para ativos financeiros comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito. As análises são feitas de forma individual e leva em consideração o saldo devedor, a quantidade de parcelas, as garantias recebidas, as condições de solvência do devedor e sua disposição em efetuar a regularização de sua situação e respectivas garantias. A provisão sobre os direitos creditórios imobiliários é calculada por contrato aplicada taxa de perda sobre o seu saldo devedor.

Os fluxos de caixa estimados levam em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro (pagamentos antecipados, extensão, opção de compra e similares) ao longo da vida esperada desse instrumento. Nos casos que não for possível estimar, de forma confiável, a vida esperada do instrumento, a Série utiliza o termo contratual remanescente do instrumento financeiro.

e) Reconhecimento de receitas e despesas:

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de juros e similares" e "despesas de juros e similares" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras.

f) Demonstração dos fluxos de caixa:

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método direto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 – Demonstrações dos fluxos de caixa.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos:

A Série efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos, quando necessárias, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

- Valor justo dos instrumentos financeiros: O valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, por Bolsa de Valores, é mensurado mediante a utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota 3.c apresentam informações detalhadas sobre "definições e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo".

h) Eventos subsequentes:

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos Órgãos da administração. São divididos em:

- eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

i) Patrimônio separado:

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado do exercício será atribuído aos investidores, a Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o Balanço Patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero.

Caso o patrimônio separado apresente prejuízo no exercício, tal prejuízo deve impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.

4) Informações detalhadas, observada a relevância, sobre os direitos creditórios imobiliários, incluindo

a) Descrição dos direitos creditórios do ramo imobiliário adquiridos:

O valor total dos direitos creditórios no ato de sua emissão era de R\$ 21.513. A Emissora selecionou empreendimentos imobiliários de acordo com os seguintes critérios:

- Imóveis já concluídos, com “Habite-se” concedido pelo órgão administrativo competente;
- Imóveis com finalidade residencial ou comercial;
- Foram aceitos apontamentos no Serasa com restrição no valor máximo de R\$500,00;
- Os contratos deverão prever a contratação de seguros de MIP e DFI;
- A relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis deverá ser igual ou menor que 80,0%;
- Prazo máximo remanescente dos contratos, igual ou inferior a 360 meses;
- As parcelas dos contratos de financiamento deverão ser reajustadas mensalmente;
- Para a análise da capacidade de pagamento dos devedores dos créditos imobiliários a Emissora adotou os seguintes critérios:
 - ü Para os contratos com vigência superior a 12 meses, considerou-se a inexistência de prestações com atraso superior a 30 dias;
 - ü Para os contratos que não tenham superado 12 meses de vigência, foi critério de seleção, o comprometimento máximo da renda com a prestação do financiamento de até 30%;
- Os Créditos Imobiliários deverão:
 - ü Estar apresentados na forma de CCIs previamente averbadas nas matrículas dos Imóveis, quando assim for exigido pela legislação aplicável;
 - ü Serem corrigidos monetariamente pelo IGPM, em periodicidade mensal e calculados segundo o sistema de amortização da Tabela Price;
 - ü As despesas de IPTU e Condomínio deverão estar adimplidas;
- Aprovação pelas empresas responsáveis pela auditoria dos Créditos do comportamento do Crédito, seguindo os parâmetros:
 - ü As parcelas correspondentes aos últimos 12 meses, mesmo que adimplidos, devem comprovar a capacidade de pagamento das parcelas vincendas;
 - ü Todas as parcelas deverão estar adimplidas;
- Poderão ser aceitos créditos que não estejam enquadrados em todos os critérios acima, desde que exista coobrigação dos Originadores de recomprar caso tornem-se inadimplentes.

b) Composição:

	31/03/2022	31/03/2021
Recebíveis imobiliários (Nota 4.d e 4.e)	5.334	5.273
Transitórias	67	(2)
Total	5.401	5.271

Provisão constituída em 31/03/2022 é R\$ 987 (31/03/2021 – R\$ 303).

c) Variação

	31/03/2022	31/03/2021
Saldo no início do exercício	5.271	4.738
Amortizações	(2.408)	(1.259)
Reversão de BNDU	438	-
Constituição/Reversão de devoluções a efetuar	37	-
Resultado com juros e similares com direitos creditórios	2.060	1.766
Outras receitas/(despesas) operacionais	3	26
Saldo no final do exercício	5.401	5.271

d) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Vencidos	Até 1 ano	De 01 a 03 anos	De 03 a 05 anos	Acima de 5 anos	Saldo em 31/03/2022	Saldo em 31/03/2021
803	468	904	774	2.385	5.334	5.273

Os direitos creditórios têm vencimento final em 14/02/2041.

e) Ativos financeiros classificados como custo amortizado:

Vencimento final	Remuneração	31/03/2022	31/03/2021
10/04/2029	10,4815% ao ano + IGPM	276	270
30/11/2030	10,9350% ao ano + IGPM	1.321	1.286
07/02/2041	11,9978% ao ano + IGPM	379	341
14/02/2041	12,0000% ao ano + IGPM	1.243	2.335
25/01/2041	13,0859% ao ano + IGPM	2.028	886
11/02/2026	14,0000% ao ano + IGPM	87	155
Total		5.334	5.273

f) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

- Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos;
- Garantia Real concedida em favor dos Investidores através de Alienação fiduciária dos imóveis; e
- Coobrigação dos originadores, conforme Termo de Securitização.

g) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança são os seguintes:

- Verificada a falta de pagamento a empresa administradora comunica a Emissora e o Agente Fiduciário;
- Após avisos de cobrança, a empresa administradora emite correspondência ao Registro de Imóveis competente anexando o demonstrativo das parcelas em atraso;
- Intimação ao adquirente efetuado pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- Caso o adquirente não regularize sua situação, a Emissora protocola no Cartório de Registro de Imóveis o Requerimento de Consolidação de Propriedade;
- A propriedade do imóvel é averbada em nome da Emissora;
- Uma vez na posse do imóvel a Emissora providenciará a avaliação do imóvel e sua comercialização, através de leilões ou através de contratação de corretores de imóveis.

h) Informações sobre a aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira:

A Série não tem coobrigação, dessa forma não há retenção de risco para a Emissora.

i) Qualidade do crédito:

Os recebíveis imobiliários são considerados como ativos de boa capacidade de pagamento, quando da emissão da Série, uma vez que são adquiridos apenas se apresentarem características, garantias e históricos de pagamento que demonstrem sua alta probabilidade de realização. Entretanto, esses recebíveis podem vir a sofrer os impactos do mercado imobiliário. Para a mitigação desses impactos, a emissora realiza procedimentos de cobrança e retomada de bens, quando necessário, conforme nota 4.e, e efetua o reconhecimento de perda de acordo com metodologia interna.

5) Detalhamento do passivo da emissão, incluindo

a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características, tais como prazo, remuneração e cronograma de amortizações:

Série:	226-Sênior	227-Júnior
Data emissão:	20/04/2011	20/04/2011
Prazo:	20/03/2041	20/03/2041
Quantidade de CRI:	64	07
Valor global da emissão:	R\$ 19.362	R\$ 2.151
Remuneração:	8,0000% ao ano + IGPM	45,5904% ao ano + IGPM
Cronograma de amortização:	Amortizações mensais	Amortizações mensais
Cronograma de pagamento de juros remuneratórios:	Pagamentos mensais	Pagamentos mensais

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Não há direitos políticos definidos para a Série.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Data da Assembleia	Evento	Deliberações
14/10/2021	Assembleia Geral de Titulares de CRIs	<ul style="list-style-type: none"> Alteração de pagamento dos juros mensais aos Investidores dos CRI, a partir de outubro de 2021; Substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A.; e Suspensão da atualização periódica do serviço de classificação de risco, conforme cláusula 5.1 do Termo de Securitização,

6) Relação dos principais prestadores de serviço, sua forma de remuneração e as despesas incorridas no exercício

Prestador de serviço	Tipo de serviço	Forma de remuneração	31/03/2022	31/03/2021
Brazilian Securities Cia. De Securitização	Administração de CRI	Parcelas mensais, corrigidas pelo IGPM	7	6
Oliveira Trust DTVM S.A.	Agente fiduciário	Parcelas semestrais, corrigidas pela variação do IGPM, remuneração acrescida de impostos	23	18
M.I. Montreal	Direito uso de <i>software</i>	Diversas	2	9
Fitch Rating	Agência de rating	Parcelas anuais, corrigidas pelo IGPM	39	38
BDO RSC Auditores Independentes SS	Auditoria externa	Dois pagamentos anuais, com remuneração acrescida de impostos	3	3
Total			74	74

7) Classificação de risco da emissão, se classificada por agência classificadora de risco

A série foi objeto de análise de *rating*, ao qual foi atribuído a nota "A-", para o CRI sênior 226.

8) Informação se os auditores independentes prestam outro tipo de serviço, que não o de auditoria, à emissora

De acordo com o teor da Instrução CVM nº 381, a Série, no ano, não contratou e nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes não relacionados à auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, ou seja, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

9) Eventos subsequentes relevantes havidos após a data de encerramento das demonstrações financeiras e antes de sua emissão

Não há fato relevante passível de divulgação.

10) Outras informações que a emissora julgue relevantes para o completo entendimento das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado

O PAN e suas controladas, desde o início da pandemia do coronavírus (COVID-19), adotou medidas para minimizar os seus impactos. As ações consideraram também a continuidade e sustentabilidade dos negócios, além das recomendações dos órgãos competentes. O bem-estar dos nossos clientes, parceiros, colaboradores e fornecedores continua sendo prioridade e a Administração segue gerenciando eventuais novos desdobramentos da pandemia, atuando de forma tempestiva em conjunto com a sociedade para mitigar os seus efeitos.

Não há outro fato relevante passível de divulgação, no âmbito da instrução CVM nº 358.

11) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em 31/03/2022

Não há novas normas.

12) Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/03/2022	31/03/2021
Caixa e equivalentes de caixa	3	52
Total	3	52

13) Instrumentos de dívida

a) Composição:

	31/03/2022	31/03/2021
Aplicações em CDB	164	219
Total	164	219

b) Variação:

	31/03/2022	31/03/2021
Saldo no início do exercício	219	119
Adições (alienações) liquidas	(73)	97
IRRF/IOF sobre resgates de aplicações financeiras	(4)	(1)
Juros	22	4
Saldo no final do exercício	164	219

c) Prazo de vencimento:

	31/03/2022	31/03/2021
Acima de 360 dias	164	219
Total	164	219

14) Ativos não correntes mantidos para venda**a) Composição:**

	31/03/2022	31/03/2021
BNDU - estoque	570	1.492
(-) Provisão para desvalorização de BNDU	(23)	(355)
Total	547	1.137

b) Variação dos ativos não correntes:

	31/03/2022	31/03/2021
Saldo no início do exercício	1.137	1.668
Amortizações	(126)	(324)
Reversão de BNDU	(438)	-
Outras receitas/despesas operacionais	(8)	-
Resultado com ativos não correntes mantidos para venda	(18)	(80)
Constituição/Reversão de <i>impairment</i>	-	(127)
Saldo no final do exercício	547	1.137

15) Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado**a) Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos:**

	31/03/2022	31/03/2021
Certificado de recebíveis (Nota 14.b)	259.885	156.365
Prejuízo acumulado aos investidores	(254.879)	(150.087)
Total	5.006	6.278

b) Variação de certificado de recebíveis:

	31/03/2022	31/03/2021
Saldo no início do exercício	156.365	84.109
Amortização do principal e juros da classe sênior	(873)	(1.420)
Amortização do principal	(854)	(1.305)
Juros	(19)	(115)
Amortização do principal e juros da classe júnior	(1.702)	-
Juros	(1.702)	-
Despesas com certificado de recebíveis	106.095	73.676
Saldo no final do exercício	259.885	156.365

c) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Série	Data	Amortização Extraordinária	Juros sobre Amortização Extraordinária	Valor
226-Sênior	30/04/2021	157	-	157
226-Sênior	31/05/2021	50	-	50
226-Sênior	30/06/2021	149	-	149
226-Sênior	31/07/2021	234	-	234
226-Sênior	31/08/2021	65	-	65
Total		655	-	655

16) Provisões

São constituídas provisões para todos os processos classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

Processos cíveis

São processos de natureza condenatória de obrigação de pagar e ou de fazer, referente às ações indenizatórias, revisionais e tarifas.

As ações cíveis, geridas por meio de sistema informatizado, são divididas em dois grupos:

i) ações massificadas

Na metodologia utilizada para o cálculo da provisão cível nas ações massificadas, antes das decisões, é aplicado um modelo estatístico que calcula o ticket médio de perda de todas as ações encerradas nos últimos 12 meses por cluster, cujo acompanhamento periódico demonstra a adequação do montante de provisões.

ii) ações cíveis estratégicas

A provisão é constituída individualmente quando a probabilidade de perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos especialistas jurídicos internos, escritórios jurídicos, a natureza e complexidade das ações e o posicionamento dos tribunais.

Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento das normas do Sistema Financeiro Nacional que possam gerar o pagamento de multas ou causar impactos representativos no resultado.

A Série possui registradas provisões cuja probabilidade de perda é provável, conforme demonstrado a seguir:

	31/03/2022	31/03/2021
Provisão para contingências cíveis	1	14
Total	1	14

17) Outros passivos

a) **Composição:**

	31/03/2022	31/03/2021
Sobejo por venda de BNDU	67	67
Valores a pagar - diversos	57	17
Total	124	84

b) **Variação de valores a pagar – diversos:**

	31/03/2022	31/03/2021
Saldo no início do exercício	84	79
Provisão para despesas administrativas	81	79
Pagamento de despesas	(81)	(70)
Constituição de valores a repassar	38	-
Outras receitas/despesas operacionais	2	(4)
Saldo no final do exercício	124	84

18) Resultado com juros e similares

	31/03/2022	31/03/2021
Receita com juros e similares	2.082	1.764
Receita de juros com lastro	953	571
Receita de correção monetária com lastro	1.054	1.137
Receita de mora e multa sobre lastro	53	58
Receita de juros com BNDU vendido a prazo	-	(6)
Rendimentos sobre instrumentos de dívida	22	4
Despesas com juros e similares	(106.095)	(73.676)
Despesa de juros com lastro	(77.649)	(43.053)
Despesa de correção monetária com lastro	(28.446)	(30.623)
Total	(104.013)	(71.912)

19) Despesas administrativas

	31/03/2022	31/03/2021
Serviços técnicos especializados	(69)	(67)
Administração e estruturação de CRIs	(7)	(6)
Outras despesas administrativas	(5)	(6)
Total	(81)	(79)

20) Outras receitas e despesas operacionais

	31/03/2022	31/03/2021
Constituição/reversão de prejuízo aos investidores	104.792	72.239
Outras receitas/(despesas) operacionais	(10)	28
Total	104.782	72.267

21) Resultado com ativos não correntes mantidos para venda

	31/03/2022	31/03/2021
Resultado com venda de BNDU	(18)	(80)
Constituição/reversão de provisão para desvalorização de BNDU	-	(127)
Total	(18)	(207)

22) Saldos e Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

	Grau de relação	Prazo máximo	Ativo	
			(Passivo)	
			31/03/2022	31/03/2021
Valores a pagar				
Brazilian Securities Cia. de Securitização	Emissora	Sem prazo	(8)	(3)

São Paulo, 31 de março de 2022.

DIRETORIA

Carlos Eduardo Pereira Guimarães
Dermeval Bicalho Carvalho
Mauro Dutra Mediano Dias

CONTADOR

Elvis Cristiano Santana
CRC 1SP265581/O-0